



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 770, DE 02 JANEIRO DE 2008.

DEFINE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1998/2001, que “**Dispõe sobre criação da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa**”;

Considerando que o índice IPCA-E, apurado pelo IBGE, nos últimos 12 meses, acumulou o percentual de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,36 (quatro vírgula trinta e seis por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2008, será de R\$ 1,696 (um real seiscentos e noventa e seis milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal